

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2017- REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 014/2017
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, conforme descrito no Item I - Objeto, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n°. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 4.416/2003 de 15 de Outubro de 2003, Artigo 1º e § único do art. 14 do Decreto Municipal n°. 6.098/2008 de 28 de Abril de 2008, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do PREGÃO PRESENCIAL será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, n°. 333, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, **às 13:30 horas do 13 de MARÇO de 2017**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, diretamente na Prefeitura, situada no mesmo endereço.

I - OBJETO

1.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG., conforme o anexo IV deste documento.

1. Das condições para participação:

Poderão participar deste Pregão Presencial as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

1.1 Do Valor Estimado:

O valor global estimado para a contratação é de R\$ 87.232,01 (Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Um Centavo).

1.2 Das condições para participação:

Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

13. Não poderá participar deste pregão:

1.2.1. Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;

1.2.2. Empresa com falência decretada;

1.2.3. Empresas reunidas em consórcio.

II - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

2.1. Serão regidas pela lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2016/2015.

2.2. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer do benefício da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar os documentos que comprovem seu enquadramento como tal podendo ser: Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante ou Ato de Enquadramento devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, na fase de Credenciamento, ou quando isto não acontecer, junto com a Habilitação.

III - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

3.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO PRESENCIAL, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 12 do Decreto nº 4.416/2003.

3.2 - Quando acolhida a impugnação e esta afetar o conteúdo das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO PRESENCIAL.

3.3 - A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO PRESENCIAL, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

3.4 - Serão consideradas “tempestivas” as tentativas de impugnação protocoladas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, nº. 333, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, dentro do prazo previsto no item 3.1 deste edital.

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes nº 1 -“proposta” e nº 2- “documentação”.

4.2 - CREDENCIAMENTO

4.2.1 - Aberta a sessão será procedido o credenciamento dos representantes legais dos licitantes, para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao PREGÃO PRESENCIAL.

4.2.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.2.1.1 - Instrumento público ou particular, pelo qual o licitante tenha outorgado poderes aos credenciados para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso acompanhado de cópia do contrato social para fins de comprovação da outorga de poderes e cópia do RG ou outro documento equivalente do representante/outorgado. No caso de instrumento particular deverá haver o reconhecimento da firma do outorgante em cartório.

4.2.1.2 - Cópia do contrato ou estatuto social da licitante e Cópia do RG ou outro documento equivalente quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigente ou assemelhado, com poderes para tanto, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima. Caso a representação seja feita por sócio que possua poderes.

4.2.1.3. Apresentação de declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme o ANEXO VI deste edital.

4.2.1.4. - Os documentos constantes nos itens 4.2.1.1, 4.2.1.2 e 4.2.1.3 deverão ser apresentados pelos representantes FORA dos envelopes nº. 1 e nº. 2.

4.2.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante neste PREGÃO PRESENCIAL, sob pena de exclusão sumária dos representados.

4.2.4 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

4.2.5 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. O licitante que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representado, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

4.2.6 - No ato do credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar simultaneamente 2 (dois) envelopes: Envelope nº. 01 - Proposta de Preços e Envelope nº. 02 - Documentação de Habilitação.

4.3. O licitante deve observar além das condições gerais de habilitação e de classificação da proposta, os anexos exigidos neste edital e o envelope onde deverá estar o documento, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação, conforme o caso.

4.4. As empresas participantes deverão estar aptas a responderem os questionamentos que a comissão de apoio técnica julgue necessária fazer.

V - ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - O envelope nº 1 conterá a proposta de preços, que deverá ser apresentada pelo licitante, sem rasuras ou emendas, **devendo seguir necessariamente o modelo constante do Anexo III deste edital.**

5.2 - O envelope deverá ser entregue ao Protocolo, que encaminhará ao Pregoeiro, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome da empresa licitante, número do PREGÃO PRESENCIAL e respectivo objeto.

5.3 - A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, em que o proponente determinará os valores unitários por item, e em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores reais do fornecedor.

5.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.5. Não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/02.

5.6. Os documentos apresentados pelas empresas no ato do credenciamento, poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da proposta.

VI - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

6.1. No termo de Referência deste edital (anexo IV) não há a exigência de amostras.

VII - ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - O envelope nº. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, **juntamente com o modelo de declaração constante no Anexo VI deste edital.**

7.2 - O envelope deverá ser entregue no Protocolo, que encaminhará ao Pregoeiro, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome da empresa licitante, número do PREGÃO PRESENCIAL e respectivo objeto.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente serem relacionados, separados e colacionados na ordem estabelecida neste edital.

8.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação do licitante. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

8.3. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Comissão de Licitações.

8.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

8.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

8.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pela Equipe de apoio, durante a sessão, mediante apresentação dos originais para conferência.

8.7. Os documentos apresentados pelas empresas no ato do credenciamento, poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação.

IX - DA HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverá constar no envelope nº.

02 – Documentação de Habilitação.

a) Habilitação jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.1.2.) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante, para ME e EPP.

a.1.3.) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1.4.) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista

- b.1.) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b.2.1.) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal.
- b.2.2.) Certidão negativa quanto à dívida ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional
- b.3.1.) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual.
- b.4.1.) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal da sede do Licitante.
- b.5.1.) Certidão Negativa de Débito (CND) - emitida pelo INSS.
- b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- b.7.) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- b.8.) Documento que comprove enquadramento como ME/EPP para que a empresa possa gozar dos benefícios da Lei Complementar 123 de 14/12/06.
- b.9.) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT - **certidão negativa de débitos trabalhistas**), nos termos do Art.642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

c) Documentação relativa à avaliação econômico-financeira:

- c.1.) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d) Qualificação Técnica:

- d.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços ou entregou a contento produtos da licitados.
- d.2. Certidões de Registro do profissional (CREA) da empresa, de seu(s) responsável(eis) e técnico(s)
- d.3. Comprovação da licitante de possuir profissional habilitado detentor de Certidão de Acervo técnico por execução de serviços de características semelhantes.
- d.4. Declaração de que a empresa licitante, caso seja sagrada vencedora do certame, se compromete a apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), em nome da Contratante, custeando por si mesma as despesas decorrentes desse tramite

e) Das demais condições:

- e.1. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

X - DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

O **PREGÃO PRESENCIAL** realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

10.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do certame.

10.2. Instalada a sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os envelopes nº. 01-PROPOSTA DE PREÇOS, e os envelopes nº. 02-DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, pelo Pregoeiro.

10.3. Verificada a regularidade formal dos envelopes, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio. Em seguida será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as à Equipe de Apoio.

10.3.1. Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novos licitantes proponentes.

10.3.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos.

10.3.3. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços POR LOTE, conforme o formulário padronizado de proposta, constante do Anexo III.

10.3.4. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento aos licitantes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, os preços ofertados nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória.

10.3.5. O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço superior àquele em até 10% (dez por cento), POR LOTE.

10.3.5.1. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

10.3.6. Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes. Os licitantes devem considerar em seus valores, preços com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

10.3.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

10.4. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Comissão procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço POR LOTE.

10.4.1 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

10.5. Concluída a fase de classificação das propostas, será (ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar, POR LOTE.

DO RECURSO:

10.6. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à(s) vencedora(s).

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.9. Caso não haja interposição de recursos o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente classificado em primeiro lugar. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame.

10.10. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

10.11. Da sessão pública deste PREGÃO PRESENCIAL lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pelo pregoeiro, demais membros da comissão e pelos licitantes presentes.

XI- DO PREÇO E DOTAÇÃO:

11.1. Os preços que vigorarão no contrato serão os ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s).

11.2. O preço compreenderá todos os custos diretos e indiretos necessários à prestação de serviço, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

11.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

11.4. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão a dotação nº.:

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 309 - Material de Consumo - Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

XII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA.

12.1. Homologada a presente licitação, o município de Santa Rita do Sapucaí/MG lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar,

devidamente registradas, para fornecimento destinado a subsidiar o Quadro Geral de Preços, o qual terá validade por **12 (DOZE) MESES**.

12.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma, ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Quadro Geral de Preços.

12.3 - A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias solicitantes da Administração direta e autárquica do Município.

12.4. As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão na Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo I deste edital.

12.5. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 02 (dois) dias contados a partir da data da convocação por escrito, via fac-símile ou correio com AR e/ou pessoalmente ao representante legal da empresa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, ocasião em que a adjudicatária deverá apresentar, os documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitado pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

12.6. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

12.7. É vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

XIII - DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL

13.1. Da solicitação do(s) Serviço(s):

13.1.1. A solicitação dos serviços e produtos deverá ser feita mediante pedido da Secretaria Municipal de Saúde e encaminhada à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

13.2. Da Execução Realização do(s) Serviço(s) e Entrega da Nota Fiscal:

13.2.1 - Os serviços de manutenção preventiva deverá ser mensal, na forma do item 13.1.1, com atendimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de emissão da (OF).

13.2.2 - Os serviços de manutenção corretiva e entrega das peças deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 13.1.1, com atendimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação.

13.3 – Da entrega da Nota Fiscal:

13.3.1 – A Nota Fiscal deverá ser entregue junto à Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a execução dos serviços e entrega dos serviços.

14. Da Validade da Ata de Registro de Preços:

14.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

XIV - DO PAGAMENTO:

14.1 – O pagamento será efetuado no prazo será de 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto do contrato da apresentação e aceitação Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND).

14.2. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

14.3. Ficará suspenso o pagamento caso o serviço não seja executado corretamente, até a sua regularização pela contratada.

14.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

14.2. Do acréscimo e supressão:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

XV - DAS PENALIDADES:

14.1. Das sanções para os casos de inadimplemento:

14.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, Ordem de Fornecimento ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.1.2. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

14.1.2.1. atraso até 10(dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

14.1.2.2. atraso superior a 10(dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

14.1.2.3. Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ou Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

14.2. Da rescisão:

14.2.1. A rescisão poderá ser:

14.2.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

14.2.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

14.2.2. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, Ordem de Fornecimento ou Contrato, enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no 14.1.2.3.

14.2.3. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

14.2.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVI do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

14.2.5. A rescisão de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

14.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a empresa que estiver impedida de assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

14.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

XV. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - O Caderno de Licitação composto de edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante solicitação encaminhada para o e-mail licitacao1@pmsrs.mg.gov.br, contendo todos os dados da empresa interessada, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame.

16.1.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto à Pregoeira, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, nº333 - Centro - Santa Rita do Sapucaí/MG, Telefone: (35) 3473-3217, das 08:00 às 16:00 horas, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.

16.1.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.2. Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital e seus anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

16.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do presencial.

16.4. As normas que disciplinam este pregão presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não venham a ferir o princípio da isonomia e os interesses da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5. O presente PREGÃO PRESENCIAL poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em lei, observado o disposto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.6. Com base no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº. 8.666/93, é facultado à CPL, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.8. O licitante deve observar além das condições gerais de habilitação e de classificação da proposta, os anexos exigidos neste edital e o envelope onde deverá estar o documento, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação, conforme o caso.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XVII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

17.1. Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços.

17.2. Anexo II – Contrato de Expectativa de Fornecimento.

17.3. Anexo III – Formulário padronizado de proposta (**dentro do envelope nº. 01**).

17.4. Anexo IV – Termo de Referência.

17.5. Anexo V – Modelo de Declaração (**dentro do envelope nº. 02**).

17.6. Anexo VI – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação (**junto com o credenciamento**).

Santa Rita do Sapucaí/MG, 06 de Fevereiro de 2017.

Maria de Lourdes Borsato da Cunha
- Pregoeira -

ANEXO I
PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2017
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

ATA Nº. **** REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2017.

Aos ____ (____) dias do mês de ____ do ano de dois mil e dezesseis, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, situada à Av. Cel. Joaquim Neto, nº. 333 em Santa Rita do Sapucaí/MG, a Prefeitura Municipal, neste ato, representada (conforme Decreto nº. 9028/2013 de 09 de Janeiro de 2013) pela Secretária Municipal: Saúde **SRª. SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS**, termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2017, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, homologada por ato da autoridade competente em ____/____/____, no Processo nº014/2017, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos serviços constantes nos anexos desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela (s) empresa (s):

- 1) _____, CNPJ: _____, com sede a _____, nº. ____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, representada pelo Sr. _____, CPF nº. _____;
- 2) _____, CNPJ: _____, com sede a _____, nº. ____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, representada pelo Sr. _____, CPF nº. _____;
- 3) _____, CNPJ: _____, com sede a _____, nº. ____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, representada pelo Sr. _____, CPF nº. _____;

constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o **PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.,
em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº.0010/2017 – RP 010/2017 e
em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 4º, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

22. Das especificações e descrições detalhada do objeto

As especificações e quantidade constam no quadro de especificações

As empresas licitantes deverão estar aptas a responderem os questionamentos que a comissão de apoio técnica julgue necessária.

2.2.1. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.2.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado da(s) mercadoria(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.2. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nele registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado. O cancelamento dos Preços Registrados será realizado suprimindo-se a integralidade ou o remanescente do objeto contratado, mediante acordo das partes ou unilateralmente pela Administração, tratando-se, respectivamente de preços superiores ao praticado no mercado ou razões de interesse público, conforme §1º do art. 21 do Decreto Municipal 6.098/2008.

4.3. A Administração Municipal, em caso de recusa do(s) signatário(s) desta Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição da(s) mercadoria(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação, Decreto Municipal nº. 4.416/2003 de 15/10/2003, Artigo 1º e § único do art.14 do Decreto Municipal nº. 6.098/2008 de 28/04/2008 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO, ENTREGA DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Serviço(s):

5.1.1. A solicitação dos serviços e produtos deverá ser feita mediante pedido da *Secretaria Municipal de Saúde* e encaminhada à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Execução do(s) Serviço(s) e Entrega da Nota Fiscal:

5.2.1 – Os serviços de manutenção preventiva deverá ser mensal, na forma do item 5.1.1, com atendimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de emissão da (OF).

5.2.2 – Os serviços de manutenção corretiva e entrega das peças deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 5.1.1, com atendimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação.

5.3 – Da entrega da Nota Fiscal:

5.3.1 – A Nota Fiscal deverá ser entregue junto à Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a execução dos serviços e entrega dos produtos.

5.4. Da Validade do Contrato:

5.4.1. O presente Instrumento terá sua vigência até xx de xxxxxx de xxx.

5.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

5.4.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela *Secretaria solicitante* consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Atesado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos contratados desta Ata de Registro de Preços enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O prazo será de 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto do contrato da apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhado dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND).

7.4. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

7.5. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

7.6. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelos contratados desta Ata de Registro de Preços.

7.7. O pagamento efetuado não isentará os contratados das responsabilidades decorrentes do serviço.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, quem não assinar a ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores .

8.2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro dos prazos estipulados, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº.010/16, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O cancelamento do Registro de Preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando:

10.2.1. Descumprir as condições nela constantes;

10.2.2. Recusar-se a celebrar o Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.2.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93;

10.2.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

10.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do art. 21 do Decreto Municipal 6.098/2008.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação conforme § 3º do art. 21 do Decreto Municipal 6.098/2008.

10.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias das unidades, caso seja efetuada a compra:

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 – 309 – Material de Consumo – Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES DOS CONTRATADOS:

12.1. 2.3.1. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todas as peças na qual a empresa for vencedora.

2.3.2. Caso haja impossibilidade de apresentação das peças no prazo indicado, a CONTRATADA deverá apresentar documento justificando a impossibilidade do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preço, o edital do Pregão Presencial nº 0010/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Santa Rita do Sapucaí/MG, ... de de 2017.

EMPRESA:

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome por extenso
CPF nº.:

Nome por extenso
CPF nº.:

ANEXO II
PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2017
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, por seu órgão administrativo, Prefeitura inscrita no CNPJ nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, centro, nesta cidade, neste ato, representado (conforme Decreto nº. 9028/2013 de 09 de Janeiro de 2013) pela Secretária Municipal pela Secretária Municipal: Saúde SR^a. SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS, brasileira, residente domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte a empresa....., inscrita no CNPJ sob nº., inscrição Estadual, estabelecida na Rua/Av., em, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado o presente contrato de expectativa de fornecimento: **DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, cuja celebração foi precedida da Licitação nº.014/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 0010/2017 – Registro de Preços nº.010/2017, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 6.098/2008 e Lei Complementar 123/06, demais normas complementares e disposições deste instrumento, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato de **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 010/2017 – RP 010/2017 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata de Registro de Preços.

1.2. O Anexo I – Ata de Registro de Preços deste edital, registra os preços POR LOTE, a serem aplicados sobre os preços do(s) produto(s) nela listados.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONTRATAÇÃO

2.1. A existência de valor registrado não obriga o Município de Santa Rita do Sapucaí/MG a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem

que caiba à contratada qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições, conforme art.15 §4º da Lei Federal 8.666/93, bem como Art. 14 caput § único do Decreto Municipal 6.098/2008.

2.2. O compromisso de fornecimento do(s) produto(s), apenas estará caracterizado a partir da solicitação dos serviços, contratado, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, decorrente deste contrato.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para a contratada e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do contratado.

2.2.2. O fornecimento decorrente do presente contrato será formalizado com o recebimento, pelo contratado, de Nota de Empenho.

2.2.3. Durante o prazo de validade desta Ata, seus contratados estão obrigados a entrega dos produtos destinados a as Secretarias do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus anexos na ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. 3.1. O presente Instrumento terá sua vigência até xx de xxxxxx de xxx.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:

4.2. O valor do presente Contrato fica estimado em R\$..... (..... reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Serviço(s):

5.1.1. A solicitação dos serviços e produtos deverá ser feita mediante pedido da Secretaria Municipal de Saúde e encaminhada à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Execução do(s) Serviço(s) e Entrega da Nota Fiscal:

5.2.1 - Os serviços de manutenção preventiva deverá ser mensal, na forma do item 5.1.1, com atendimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de emissão da (OF).

5.2.2 - Os serviços de manutenção corretiva e entrega das peças deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 5.1.1, com atendimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação.

5.3 – Da entrega da Nota Fiscal:

5.3.1 – A Nota Fiscal deverá ser entregue junto à Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a execução dos serviços e entrega dos produtos.

5.4. Da Validade do Contrato:

5.4.1. O contrato vigorará XX de XX de XXXX .

5.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

5.4.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias das unidades, caso seja efetuada a compra:

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 – 309 – Material de Consumo – Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

6.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

6.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

6.3. O prazo será de 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto do contrato da apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND).

6.4. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

6.5. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei., se for o caso.

6.6. O município de Santa Rita do Sapucaí/MG poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário deste contrato.

6.7. O pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários deste contrato e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada, conforme art. 16 §1º do decreto Municipal 6.098/2008.

7.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

7.2. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este contrato.

7.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para o item, nos termos do Art. 65 § 1º da Lei nº. 8.666/93 bem como Art.15 § 1º do Decreto Municipal 6.098/2008.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ordem de Fornecimento, a Ata ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Art. 7º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.2. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a Ata de Registro de Preços, o contrato e a Ordem de Fornecimento, às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.2.1. Atraso até 10(dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

8.1.2.2. Atraso superior a 10(dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

8.1.2.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, Contrato ou Ordem de Fornecimento, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, endo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

DISPOSIÇÕES FINAIS -CLÁUSULA NOVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

9.2. A inexecução total ou parcial do Contrato, Ordem de Fornecimento ou Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 8.1.2.3.

9.3. Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

9.3.1. Em caso de rescisão previstas nos incisos XII a XVI do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato de expectativa de fornecimento os documentos do Edital de Pregão Presencial nº. 0010/2017 – RP 010/2017, e em especial, as Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação deste contrato e Ata de Registro de Preços.

10.2. A execução deste contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, e Decretos Municipais nº. 4.416/2003 e nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RESPONSABILIDADES DOS CONTRATADOS:

11.1. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todas as peças na qual a empresa for vencedora.

11.2. Caso haja impossibilidade de apresentação das peças no prazo indicado, a CONTRATADA deverá apresentar documento justificando a impossibilidade do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Rita do Sapucaí/MG, ... de de 2017.

SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome por extenso
CPF nº.:

Nome por extenso
CPF nº.:

ANEXO III
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
(DENTRO DO ENVELOPE N°. 01)

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2017- REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 014/2017
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
(DENTRO DO ENVELOPE N°. 01)

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°. _____, declara que a proposta feita à(s) página(s) que se segue(m) tem a **validade de 60 (sessenta) dias**.

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e **comprometendo-se a cumprir o prazo de entrega determinado**.

Declara ainda o **somatório dos valores propostos por lote**, conforme tabelas a seguir:

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
8	
9	
10	
11	
12	
13	

_____, ____ de _____ de 2.017.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
1	1,0000	UNIDADE	12044	PRESSOSTATO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
2	1,0000	UNIDADE	26009	MOTOR D.INDUCAO CADEIRA ODONTO de inducao da cadeira odontologica. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
3	2,0000	UNIDADE	26010	BLOCO D.COMANDO HIDRAUL.CADEIR de comando hidraulico da cadeira. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
4	3,0000	UNIDADE	26011	BOBINA DA CADEIRA ODONTOLOGICA Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
5	1,0000	UNIDADE	26012	BOMBA HIDRAUL.CADEIRA ODONTOLO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
6	2,0000	UNIDADE	26013	VALVULA DE RETENCAO DO PISTAO da cadeira odontologica. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
7	1,0000	LITRO	26014	OLEO P/ CADEIRA ODONTOLOGICA Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
8	1,0000	UNIDADE	26015	PISTAO D.ELEVACAO ENCOS.CADEIR de elevacao de encosto da cadeira. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
9	1,0000	UNIDADE	26016	PISTAO DE ENCOSTO DA CADEIRA Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
10	1,0000	UNIDADE	26017	ARTIC.DO PANTOGRAF.DA CADEIRA Articulador do pantografico da cadeira. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
11	2,0000	UNIDADE	26018	MANGUEI.RETORNO D.OLEO CADEIRA Mangueira de retorno de oleo da cadeira. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
12	1,0000	UNIDADE	26019	PLACA LOG.D.CONTROLE.ASSEN.ENC Placa logica de controle de assento e encosto. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
13	3,0000	UNIDADE	26020	PROTETOR DE REFLETOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
14	3,0000	UNIDADE	26021	LAMPADA 12V55W P/ REFLETOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
15	3,0000	UNIDADE	26022	FIACAO D.SILIC.24AWG P/REFLET. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
16	1,0000	UNIDADE	26023	ESPELHO DICROICO DO REFLETOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
17	3,0000	UNIDADE	26024	SOQUETE DA LAMPADA DO REFLETOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
18	2,0000	UNIDADE	26025	PEDAL D.COMANDO D.AR DO EQUIPO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
19	5,0000	METRO	26026	MANGUEIRA CORRUG.3/4 P/EQUIPO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
20	5,0000	METRO	26027	MANGUEIRA DUPLA FINA P/EQUIPO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
21	5,0000	METRO	26028	MANGUEIRA DUPLA 3/4 P/ EQUIPO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
22	5,0000	METRO	26029	MANGUEIRA 3/4MM P/ EQUIPO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
23	10,0000	METRO	26030	MANGUEIRA TRIPLICE P/ EQUIPO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
24	1,0000	UNIDADE	26031	VALVULA REGULADORA P/ EQUIPE Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
25	1,0000	UNIDADE	26032	VALVULA DE AGUA P/ EQUIPO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
26	4,0000	UNIDADE	26033	NIPLES PARA EQUIPO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
27	4,0000	UNIDADE	26034	SERINGA TRIPLICE PARA EQUIPO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
28	1,0000	UNIDADE	26035	TERMINAL TRIPLIO PARA EQUIPO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
29	1,0000	UNIDADE	26036	SUPORTE PONTAS COMPL.P/EQUIPO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
30	1,0000	UNIDADE	26037	SUPORTE PONTAS P/SERINGA TRIPL Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
31	5,0000	METRO	26038	MANGUEIRA LISA P/SUGADOR CZ Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
32	5,0000	UNIDADE	26039	RETENTOR DETRITOR P/UN. AUXILI Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
33	1,0000	UNIDADE	26040	BASE UN.SUCTORA P/ UN.AUXILIAR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
34	5,0000	UNIDADE	26041	RALO DA CUSPIDEIRA Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
35	2,0000	UNIDADE	26042	TERMINAL DE BORDEM Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/17 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
36	3,0000	UNIDADE	26043	BORRACHA ADAP.CANULA P/SUGADOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
37	1,0000	UNIDADE	26044	SUPORTE ADAPTADOR DE SUCTOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
38	10,0000	UNIDADE	26045	MANGUEIRA CORRUGADA DE 1 1/2 metro para sugador. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
39	3,0000	UNIDADE	26046	MANGUEIRA CORRUGADA DE 1/2 "metro para sugador". Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
40	1,0000	UNIDADE	26047	ESGUICHO DE AGUA DA CUBA Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
41	1,0000	UNIDADE	26048	VALV.SELENOIDE D.COMAN. D.AGUA Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
42	1,0000	UNIDADE	26049	INTERRUPTOR DE AUTOCLAVE Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
43	6,0000	UNIDADE	26050	BORRACHA D.VEDACAO P/AUTOCLAVE Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
44	2,0000	UNIDADE	26051	VALV.SELENOID.ENTRADA P/AUTOCL para autoclave. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
45	2,0000	UNIDADE	26052	VALV.SELENOIDE SAIDA P/AUTOCLA para autoclave. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
46	2,0000	UNIDADE	26053	RESIST.AQUECIMENTO P/AUTOCLAVE Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
47	1,0000	UNIDADE	26054	SENSOR DE TEMPERATURA P/AUTOCL					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
48	2,0000	UNIDADE	26055	para autoclave. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
49	2,0000	UNIDADE	26056	PLACA ELETRONICA P/ AUTOCLAVE Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
50	1,0000	UNIDADE	26057	VALVULA SEGURANCA P/ AUTOCLAVE Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
51	1,0000	UNIDADE	26058	CHICOTE POTENCIA P/ AUTOCLAVE Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
52	2,0000	UNIDADE	26059	CHICOTE DA PLACA DE CONTROLE de potencia para autoclave. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
53	2,0000	UNIDADE	26060	LAMPADA DICROIDE P/FOTOPOLIMER Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
54	1,0000	UNIDADE	26062	VENTOINHA DO FOTOPOLIMERIZADOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
55	1,0000	UNIDADE	26063	PLACA LOGICA para AMALGAMADOR.					
56	1,0000	UNIDADE	26065	TRANSPORTADOR DE ALMAGAMA					
57	1,0000	UNIDADE	26066	MOTOR P/ AMALGAMADOR DENTOMAT					
58	1,0000	UNIDADE	26067	KIT DOSADOR P/AMALGADOR DENTOM					
59	1,0000	UNIDADE	26068	SOQUETE DA LAMPADA P/FOTOLOM * Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
60	1,0000	UNIDADE	26069	PLACA LOGICA AMALGADOR MIXALLO					
61	1,0000	UNIDADE	26070	PLACA ELETRONICA P/FOTOPOLIMER Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
				CHAVE LIGA-DESLIGA P/FOTOPOLIM					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
62	1,0000	UNIDADE	26071	TRANSPORTADOR AMALGAMA MIXALLO					
63	1,0000	UNIDADE	26072	PONTA DE FIBRA P/FOTOPOLIMERIZ Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
64	1,0000	UNIDADE	26073	ANEL TURBINA P/CANETA DE AR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
65	2,0000	UNIDADE	26074	ROLAMENTO P/CANETA DE AR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
66	1,0000	UNIDADE	26075	TURBINA(ROTOR) P/CANETA DE AR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
67	1,0000	UNIDADE	26076	MOTOR P/ AMALGAMADOR MIXALLOY					
68	1,0000	UNIDADE	26077	JUNTA DE SPRAY P/CANETA DE AR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
69	1,0000	UNIDADE	26078	JUNTA DE ENGATE P/CANETA DE AR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
70	3,0000	UNIDADE	26079	PALHETA DE ROTAC.P/MICRO MOTOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
71	1,0000	UNIDADE	26080	ENGRENAGEM ROTACAO MICRO MOTOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
72	1,0000	UNIDADE	26081	KIT DOSADOR AMALGAMADOR MIXALL					
73	3,0000	UNIDADE	26082	MOLA PARA MICRO MOTOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
74	1,0000	UNIDADE	26083	EIXO DE ROTACAO CONTRA ANGULO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
75	1,0000	UNIDADE	26084	ENGRENAGEM DA COROA DENTADA de cabeca do contra angulo. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
76	1,0000	UNIDADE	26085	PLACA LOGICA AMALGAMADOR RHOS					
77	1,0000	UNIDADE	26086	PINCA SUSTENT.E TRAVA CONT.ANG Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
78	1,0000	UNIDADE	26087	ROLAMENTOS PARA COMPRESSORES Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
79	1,0000	UNIDADE	26088	TRANSPORTADOR AMALGAMADOR RHOS					
80	1,0000	UNIDADE	26089	MOTOR ELETRICO DO COMPRESSOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
81	1,0000	UNIDADE	26090	CORREIA DO COMPRESSOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
82	1,0000	UNIDADE	26091	PISTAO DO COMPRESSOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
83	1,0000	UNIDADE	26092	ANEIS DO COMPRESSOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
84	1,0000	UNIDADE	26093	BIELA DO COMPRESSOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
85	1,0000	UNIDADE	26094	RESERVAT. DE AR DO COMPRESSOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
86	1,0000	UNIDADE	26095	LED LUMINOSO APAREL.PROFILAXIA Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
87	1,0000	UNIDADE	26096	CHAVE LIGA/DESL.APAREL.PROFILA do aparelho de profilaxia. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
88	1,0000	UNIDADE	26097	CANETA ULTRA-SOM APAREL.PROFIL do aparelho de profilaxia. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
89	1,0000	UNIDADE	26098	CANETA BICARB.APAREL.PROFILAXI Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
90	1,0000	UNIDADE	26099	TAMPA DO MICRO MOTOR Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
91	1,0000	UNIDADE	26100	ESTABILIZADORES 1000 VA Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
92	1,0000	LITRO	26101	OLEO P/CADEIRA ODONTOLOGICA Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
93	1,0000	UNIDADE	26102	PISTAO ELEV.ENCOSTO DA CADEIRA Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
94	1,0000	UNIDADE	26103	PISTAO DE ESCOSTO DA CADEIRA* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
95	1,0000	UNIDADE	26104	BOMBA HIDRAULICA * Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
96	1,0000	UNIDADE	26105	PLACA LOG.CONTROL.ASSET.ENCOST Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
97	1,0000	UNIDADE	26106	PROTETOR DE REFLETOR* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
98	1,0000	UNIDADE	26107	LAMP.12V X 55W P/REFLETOR * Fornecimento de pecas para equipemnetos Gnatus.					
99	1,0000	UNIDADE	26108	FIACAO SILIC. 24AWG P/REFLETOR Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
100	1,0000	UNIDADE	26109	ESPELHO DICROICO DO REFLETOR* Frnecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
101	1,0000	UNIDADE	26110	SOQUETE LAMP. DO REFLETOR Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
102	2,0000	UNIDADE	26111	PEDAL COMANDO DE AR DO EQUIPO* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
103	10,0000	METRO	26112	MANGUEIRA CORRUG.3/4 P/EQUIPO* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
104	10,0000	METRO	26113	MANGUEIRA DUPLA FINA P/EQUIPO* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
105	10,0000	METRO	26114	MANGUEIRA DUPLA 3/4 P/ EQUIPO* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
106	3,0000	METRO	26115	MANGUEIRA 3/4MM PARA EQUIPO* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
107	10,0000	METRO	26116	MANGUEIRA TRIPLICE P/EQUIPO* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
108	1,0000	UNIDADE	26117	VALVULA REGULADORA P/EQUIPE* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
109	1,0000	UNIDADE	26118	VALVULA DE AGUA PARA EQUIPO* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
110	2,0000	UNIDADE	26119	NIPLES PARA EQUIPO* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
111	4,0000	UNIDADE	26120	SERINGA TRIPLICE PARA EQUIPO* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
112	1,0000	UNIDADE	26121	TERMINAL TRIPLIO PARA EQUIPO* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
113	1,0000	UNIDADE	26122	SUPORTE PONTAS COMPL.P/EQUIPO* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
114	1,0000	UNIDADE	26123	SUPORTE PONTAS P/SERINGA TRIP* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
115	6,0000	METRO	26124	MANGUEIR.LISA P/SUGADOR CZ* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
116	4,0000	UNIDADE	26125	RETENTOR DETRIT.P/UN.AUXILIAR* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
117	1,0000	UNIDADE	26126	BASE UN.SUCTORA P/UN.AUXILIAR* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
118	2,0000	UNIDADE	26127	RALO DE CUSPIDEIRA* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
119	2,0000	UNIDADE	26128	TERMINAL DE BORDEM*					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
120	1,0000	UNIDADE	26129	BORRAC.ADAPT.CANULA P/SUGADOR* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
121	1,0000	UNIDADE	26130	SUPORTE ADAPTADOR DE SUCTOR* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
122	3,0000	METRO	26131	MANGUEIRA CORRUGADA DE 1 1/2 "metro para sugador". Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
123	2,0000	METRO	26132	MANGUEIRA CORRUGADA DE 1/2 * "metro para sugador". Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
124	1,0000	UNIDADE	26133	ESGUICHO DE AGUA DA CUBA* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
125	1,0000	UNIDADE	26134	VALV.SELOID.COMANDO DE AGUA* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
126	1,0000	UNIDADE	26135	LED LUMINOSO APAREL.PROFILAX * Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
127	1,0000	UNIDADE	26136	CHAVE LIGA/DESL.APAREL.PROFIL* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
128	1,0000	UNIDADE	26137	CANETA ULTRA-SOM APAR.PROFIL* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
129	1,0000	UNIDADE	26138	CANETA BICARBO.APAR.PROFILAX* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
130	1,0000	UNIDADE	26139	TRANSPORT.AMALG.P/AMALGADOR* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
131	1,0000	UNIDADE	26140	CHAVE SELETORA DO AMALGADOR* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
132	1,0000	UNIDADE	26141	VALV.SOLENOIDE DO AMALGADOR * Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
133	1,0000	UNIDADE	26142	PLACA LOGICA DO AMALGADOR * Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
134	2,0000	UNIDADE	26143	LAMPADA DICROICA P/FOTOPOLIM* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
135	2,0000	UNIDADE	26144	VENTOINHA DO FOTOPOLIMERIZAD* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
136	1,0000	UNIDADE	26145	SOQUETE LAMP.P/FOTOPOLIMERIZA* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
137	1,0000	UNIDADE	26146	PLACA ELETRONICA P /FOTOPOLIM* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
138	1,0000	UNIDADE	26147	CHAVE LIGA/DESL.P/FOTOPOLIMER* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
139	1,0000	UNIDADE	26148	PONTA DE FIBRA P/FOTOPOLIMERI* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
140	1,0000	UNIDADE	26149	PALHETA ROTAC.P/MICRO MOTOR* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
141	1,0000	UNIDADE	26150	ENGRENAGEM ROTAC.MICRO MOTOR* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
142	1,0000	UNIDADE	26151	MOLA PARA MICRO MOTOR* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
143	1,0000	UNIDADE	26152	MOLA BRACO ARTICULADO RAI0 X * Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
144	1,0000	UNIDADE	26153	TEMPORIZ.TEMPO EXPOS.RAI0 X * Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
145	1,0000	UNIDADE	26154	DISPARADOR A DISTANCIA RAI0 X* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
146	1,0000	UNIDADE	26155	FIACAO DO RAI0 X Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
147	1,0000	UNIDADE	26161	ROLAMENTO DE PECA DE MAO					
148	1,0000	UNIDADE	26162	PINCA COMPLETA DE PECA DE MAO					
149	3,0000	UNIDADE	26163	PALHETA ROTACAO P/MICRO MOTOR					
150	1,0000	UNIDADE	26164	ENGRENAGEM DE ROTACAO M.MOTOR					
151	1,0000	UNIDADE	26165	MOLA P/MICRO MOTOR					
152	1,0000	UNIDADE	26166	ESTABILIZADORES 1000 VA - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
153	1,0000	UNIDADE	26167	EIXO D.ROTACAO D.CONTRA ANGULO					
154	1,0000	LITRO	26168	OLEO P/ CADEIRA ODONTOLOGICA - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
155	1,0000	UNIDADE	26169	PISTAO DE ELEV.ENCOSTO CADEIR- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
156	1,0000	UNIDADE	26170	PSITAO DE ENCOSTO DA CADEIRA- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
157	1,0000	UNIDADE	26171	BOMBA HIDRAULICA - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
158	1,0000	UNIDADE	26172	PLACA LOG.CONT.ASSENT.ENCOSTO- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
159	1,0000	UNIDADE	26173	PROTETOR DE REFLETOR - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
160	1,0000	UNIDADE	26174	LAMPADA 12VX55W P /REFLETOR - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
161	1,0000	UNIDADE	26175	FIACAO SILIC.24AWG P/REFLETOR- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
162	1,0000	UNIDADE	26176	ESPELHO DICROICO DO REFLETOR- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
163	1,0000	UNIDADE	26177	SOQUETE LAMPADA DO REFLETRO - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
164	1,0000	UNIDADE	26178	PEDAL COMANDO DE AR DO EQUIPO- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
165	1,0000	METRO	26179	MANGUEIRA CORRUG.3/4 P/EQUIPO- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
166	1,0000	METRO	26180	MANGUEIRA DUPLA FINA P/EQUIPO- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
167	1,0000	METRO	26181	MANGUEIRA DUPLA 3/4 P/EQUIPO - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
168	1,0000	METRO	26182	MANGUEIRA 3/4MM P/EQUIPO - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
169	1,0000	METRO	26183	MANGUEIRA TRIPLICE P/ EQUIPO - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
170	1,0000	UNIDADE	26184 VALVULA REGULADORA P/ EQUIPE- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
171	1,0000	UNIDADE	26185 VALVULA DE AGUA P/ EQUIPO - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
172	1,0000	UNIDADE	26186 NIPLES PARA EQUIPO - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
173	1,0000	UNIDADE	26187 SERINGA TRIPLICE P/ EQUIPO - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
174	1,0000	UNIDADE	26188 TERMINAL TRIPLO P/ EQUIPO - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
175	1,0000	UNIDADE	26189 SUPORTE PONTAS COMPL.P/EQUIPO- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
176	1,0000	UNIDADE	26190 SUPOR.PONTAS P/SERINGA TRIPL - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
177	1,0000	UNIDADE	26191 MANGUEIRA LISA P/ SUGADOR CZ - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
178	1,0000	UNIDADE	26192 RETENTOR DETRITOS P/UN.AUXILI- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
179	1,0000	UNIDADE	26193 ENGRENAGEM COROA DENTADA DE CABECA DO CONTRA ANGULO					
180	1,0000	UNIDADE	26194 BASE UN.SUCTORA P/UN.AUXILIAR- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
181	1,0000	UNIDADE	26195 RALO DE CUSPIDEIRA - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
182	1,0000	UNIDADE	26196 TERMINAM DE BORDEM - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
183	1,0000	UNIDADE	26197 PINCA DE SUSTENTACAO E TRAVA DO CONTRA ANGULA					
184	2,0000	UNIDADE	26198 ANEL TURBINA PARA CANETA DE AR					
185	3,0000	UNIDADE	26199 ROLAMENTO P/ CANETA DE AR					
186	1,0000	UNIDADE	26200 BORRACHA ADAPT.CANULA P/SUGAD- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
187	2,0000	UNIDADE	26201	TURBINA ROTOR PARA CANETA D.AR					
188	1,0000	UNIDADE	26202	SUPORTE ADAPTADOR DE SUCTOR- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
189	2,0000	UNIDADE	26203	JUNTA DO SPRAY P/CANETA DE AR					
190	2,0000	UNIDADE	26204	JUNTA D.ENGATE P/CANETA DE AR					
191	1,0000	UNIDADE	26205	MANGUEIRA CORRUG. 1 1/2 - "metro para sugador". Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
192	1,0000	UNIDADE	26207	MANGUEIRA CORRUG. 1/2 - "metro para sugador". Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
193	1,0000	UNIDADE	26208	ESGUICHO DE AGUA DA CUBA - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
194	1,0000	UNIDADE	26209	VALV.SOLEN.COMANDO DE AGUA - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.					
195	1,0000	UNIDADE	26219	PALHETA ROT.P/MICRO MOTOR-DENT					
196	1,0000	UNIDADE	26220	ENGRENAGEM ROT.MIC.MOTOR-DENT					
197	1,0000	UNIDADE	26221	MOLA P/MICRO MOTOR - DENTFLEX					
198	1,0000	UNIDADE	26222	EIXO D.ROTACAO CONTRA ANGULO					
199	1,0000	UNIDADE	26223	ENGRENAGEM DA COROA DENTADA- DE CABECA DO CONTRA ANGULO					
200	1,0000	UNIDADE	26224	PINCA D.SUSTENTACAO E TRAVA DO CONTRA ANGULO					
201	1,0000	UNIDADE	26225	ANEL TURBINA P/CANETA AR-DENT DENTFLEX					
202	1,0000	UNIDADE	26226	ROLAMENTO P/CANETA DE AR-DENT DENTFLEX					
203	1,0000	UNIDADE	26227	TURBINA (ROTOR)P/CANETA DE AR					
204	1,0000	UNIDADE	26228	JUNTA SPRAY P/CANETA DE AR					
205	1,0000	UNIDADE	26229	JUNTA ENGATE P/CANETA AR-DENT					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				DENTFLEX.					
206	1,0000	UNIDADE	27761	INTERRUPTOR AUTOCLAVE CRIST Autoclave Cristofoli 21 litros					
207	1,0000	UNIDADE	27762	BORRACHA DE VEDACAO AUTOCLAVE Autoclave Cristofoli 21 litros					
208	2,0000	UNIDADE	27763	VALVULA SOLENOIDE CRISTOFOLI Autoclave Cristofoli 21 litros					
209	2,0000	UNIDADE	27764	RESISTENCIA DE AQUEC AUTOCLAVE Autoclave Cristofoli 21 litros					
210	1,0000	UNIDADE	27765	SENSOR DE AQUECIM AUTOCLAVE Autoclave Cristofoli 21 litros					
211	2,0000	UNIDADE	27767	PLACA ELET P/AUTOCLAVE CRIST autoclave cristofoli 21 litros					
212	2,0000	UNIDADE	27768	VALVULA DE SEGURANCA AUTOCLAVE autoclave cristofoli 21 litros					
213	1,0000	UNIDADE	27769	CHICOTE DE POTENCIA AUTOCLAVE autoclave cristofoli 21 litros					
214	1,0000	UNIDADE	27773	CHICOTE DE CONTROLE POTENCIA autoclave cristofoli 21 litros					
215	2,0000	UNIDADE	34386	PISTAO - CRISTOFOLI 9001					
216	2,0000	UNIDADE	34387	BIELA DO COMPRESSOR-CRISTOFOL CRISTOFOLI 9001.					
217	2,0000	UNIDADE	34388	CAMISA - CRISTOFOLI 9001					
218	2,0000	UNIDADE	34389	PLACA DE VALVULA - CRISTOFOLI CRISTOFOLI 9001.					
219	2,0000	UNIDADE	34390	FILTRO DE AR - CRISTOFOLI 9001					
220	2,0000	UNIDADE	34391	VALVULA DE RETENCAO-CRISTOFOLI CRISTOFOLI 9001.					
221	2,0000	UNIDADE	34392	TAMPA DE CABECOTE-CRISTOFOLI CRISTOFOLI 9001					
222	2,0000	UNIDADE	34393	PRESSOSTATO 4VIAS - CRISTOFOLI CRISTOFOLI 9001					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
223	2,0000	UNIDADE	34394	FILTRO DE AR REG - CRISTOFOLI FILTRO DE AR REGUADOR DE PRESSAO - CRISTOFOLI 9001.					
224	2,0000	UNIDADE	34395	VENTILADOR - CRISTOFOLI 9001					
225	2,0000	UNIDADE	34396	CARCACA DE MOTOR - CRISTOFOLI CARCACA DE MOTOR ALUMINIO - CRISTOFOLI 9001.					
226	2,0000	UNIDADE	34397	CORREIO DO COMPRESSOR-CRISTOFI CRISTOFOLI 9001.					
227	2,0000	UNIDADE	34398	KIT ELEMENTO - CRISTOFOLI 9001 KIT ELEMENTO FILTRANTE - CRISTOFOLI 9001.					
228	2,0000	UNIDADE	34399	ANEIS DO COMPRESSOR-CRISTOFOLI CRISTOFOLI 9001.					
229	2,0000	UNIDADE	34400	RESERVATORIO DE AR-CRISTOFOLI CRISTOFOLI 9001.					
230	2,0000	UNIDADE	34401	MANOMETRO - CRISTOFOLI 9001 HORIZONTAL DE ROSCA 1/4 0 - 150 psi.					
231	4,0000	UNIDADE	34402	MANGUEIRA TRAMADA - CRISTOFOLI 1/4 METROS. CRISTOFOLI 9001.					
232	2,0000	UNIDADE	34403	ANEL DE PISTAO PISTON CUP SANDER					
233	2,0000	UNIDADE	34404	ANEL DE VEDACAO SILICONE CABECOTE MOTOR GASKET. SANDER.					
234	2,0000	UNIDADE	34405	CILINDRO DO CABECOTE(CAMISA) SANDER.					
235	2,0000	UNIDADE	34406	FILTRO DE AR (MUFFER) SANDER.					
236	2,0000	UNIDADE	34407	MANOMETRO DIAM.42MM 0-180PSI SANDER.					
237	2,0000	UNIDADE	34408	MANOMETRO DIAM.51MM 0-180PSI SANDER.					
238	2,0000	UNIDADE	34409	MOTOR 1HP - 127V COMPRESSOR CSM 30. SANDER.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
239	2,0000	UNIDADE	34410	MOTOR 1HP - 220V COMPRESSOR CSM 30. SANDER.					
240	2,0000	UNIDADE	34411	PRESSOSTATO - SANDER					
241	2,0000	UNIDADE	34412	REGULADOR DE PRESSAO SANDER.					
242	2,0000	UNIDADE	34413	SOLENOIDE 127V SANDER					
243	2,0000	UNIDADE	34414	SOLENOIDE 220V SANDER					
244	2,0000	UNIDADE	34415	VALVULA DE RETENCAO - SANDER (CHECK VALVE).					
245	1,0000	UNIDADE	34416	VALVULA DE RETENCAO - SCHULZ					
246	1,0000	UNIDADE	34417	BIELA DO COMPRESSOR - SCHULZ					
247	1,0000	UNIDADE	34418	PISTAO - SCHULZ					
248	1,0000	UNIDADE	34419	CAMISA - SCHULZ					
249	1,0000	UNIDADE	34420	JOGO DE ANEIS PISTAO - SCHULZ					
250	1,0000	UNIDADE	34421	REGISTRO ESFERA M/F 1/4 SCHULZ					
251	1,0000	UNIDADE	34422	PRESSOSTATO 80/150PSI-SCHULZ					
252	1,0000	UNIDADE	34423	ROLAMENTO - SCHULZ					
253	1,0000	UNIDADE	34424	CORREIA GOODYER 13X825-SCHULZ					
254	1,0000	UNIDADE	34425	RESERVATORIO DE AR - SCHULZ DO COMPRESSOR					
255	1,0000	UNIDADE	34426	KIT ELEMENTO FILTRANTE-SCHULZ					
256	1,0000	UNIDADE	34427	FILTRO DE AR - SCHULZ					
257	2,0000	UNIDADE	34428	MANGUEIRA TRAMADA 1/4METROS SCHULZ					
258	1,0000	UNIDADE	34429	PLACA DE VALVULAS COM PALHETAS SCHULZ					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
259	1,0000	UNIDADE	34430	VALVULA DE RETENCAO - Fiac FIAC DOCTOR.					
260	1,0000	UNIDADE	34431	BIELA DO COMPRESSOR - Fiac FIAC DOCTOR.					
261	1,0000	UNIDADE	34432	PISTAO DO COMPRESSOR - Fiac FIAC DOCTOR.					
262	1,0000	UNIDADE	34433	MOTOR ELETRICO DO COMPRESSOR-F FIAC DOCTOR					
263	1,0000	UNIDADE	34434	CORREIA DO COMPRESSOR - Fiac FIAC DOCTOR					
264	2,0000	UNIDADE	34435	MANGUEIRA TRAMADA-Fiac DOCTOR 1/4 METROS.					
265	1,0000	UNIDADE	34436	PRESSOSTATO 80/150PSI-Fiac FIAC DOCTOR.					
266	1,0000	UNIDADE	34437	ROLAMENTO - Fiac DOCTOR					
267	1,0000	UNIDADE	34438	RESERVATORIO DE AR-Fiac DOCTOR DO COMPRESSOR.					
268	1,0000	UNIDADE	34439	KIT ELEMENTO FILTRANTE-Fiac FIAC DOCTOR					
269	1,0000	UNIDADE	34440	FILTRO DE AR-Fiac DOCTOR					
270	1,0000	UNIDADE	34441	ANEIS DO COMPRESSOR - Fiac FIAC DOCTOR					
271	5,0000	UNIDADE	34442	GARRAFA P/AGUA 500ML PARA CANETA DE AR. MODELO VERSA E VECTA.					
272	4,0000	UNIDADE	34443	GARRAFA P/AGUA 800ML PARA CANETA DE AR - GNATUS.					
273	1,0000	UNIDADE	34462	MOTOR P/AMALGAMADOR RHOS					
274	1,0000	UNIDADE	34463	LED LUMINOSO -AMALGAMADOR RHOS					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

ANEXO IV
PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2017- REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 014/2017
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de peças para equipamentos odontológicos para manutenção dos serviços de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde.

2 -DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1. As especificações e quantidades constam nos quadros de especificações anexo.

2.2. As empresas licitantes deverão apresentar o que se segue:

2.2.1. A empresa vencedora deverá fornecer todas as peças conforme quadro de especificação, devendo ser as peças originais ou genuínas em casos específicos.

2.2.1. Apresentar termo de compromisso onde se compromete a trocar a peça caso não seja conforme a especificação do quadro em anexo, o termo deverá ser apresentado no momento do Certame, juntamente com os Documentos de Habilitação.

2.2.2. Termo de Garantia das peças pelo prazo mínimo de 6(seis) meses.

2.3. Responsabilidades da CONTRATADA:

2.3.1. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todas as peças na qual a empresa for vencedora.

2.3.2. Caso haja impossibilidade de apresentação das peças no prazo indicado, a CONTRATADA deverá apresentar documento justificando a impossibilidade do fornecimento.

3 - DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL

3.1. Da solicitação dos serviços e produtos:

3.1.1. A solicitação das peças deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante e encaminhada à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

3.3 – Da entrega dos produtos e da Nota Fiscal:

3.3.1. O fornecimento das peças deverá ser realizado conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 3.1.1, a ser entregue no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento, no Centro de Saúde deste, situado à Rua Capitão João Antônio Dias, 122, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, juntamente com a Nota Fiscal para que seja realizada conferência por servidor designado e posterior envio à Divisão de Compras.

4. DOS PRAZOS

4.1. Vigorará da data xx de xxxx até xxxx.

4.1.1. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

4.2. Do Pagamento:

4.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da respectiva Nota Fiscal, que deverá vir acompanhadas dos comprovantes atualizados de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.2. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

4.2.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 – 309 – Material de Consumo – Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

6 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a Servidora Lucimara Folchito Mendes.

6.2. A fiscalização do contrato estará a cargo da Servidora Lucimara Folchito Mendes.

6.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Priscila Gouvêa de Campos Souza.

6.4. A responsabilidade da execução material e pratica do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Saúde.

Anexo do Memorial Descritivo:

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES:
(Não utilizar como modelo de Proposta)

LOTE	ITEM	CÓD.	PRODUTO	UNID.	QTD.
1	1	26009	Motor de indução da cadeira odontológica	Unid.	1
	2	26010	Bloco de comando hidráulico da cadeira	Unid.	2
	3	26011	Bobina da cadeira odontológica	Unid.	3
	4	26012	Bomba hidráulica da cadeira odontológica	Unid.	1
	5	26013	Válvula de retenção do pistão da cadeira odontológica	Unid.	2
	6	26014	Óleo para cadeira odontológica	Lts.	1
	7	26015	Pistão de elevação de encosto da cadeira	Unid.	1
	8	26016	Pistão de encosto da cadeira	Unid.	1
	9	26017	Articulador do pantográfico da cadeira	Unid.	1
	10	26018	Mangueira de retorno de óleo da cadeira	Unid.	2
	11	26019	Placa lógica de controle de assento e encosto	Unid.	1
	12	26020	Protetor de refletor	Unid.	3
	13	26021	Lâmpada 12 v X 55 w para refletor	Unid.	3
	14	26022	Fiação de silicone 24 awg para refletor	Unid.	3
	15	26023	Espelho dicróico do refletor	Unid.	1
	16	26024	Soquete da lâmpada do refletor	Unid.	3
	17	26025	Pedal de comando de ar do equipo	Unid.	2
	18	26026	Mangueira corrugada 3/4 para equipo (metros)	Mts.	5
	19	26027	Mangueira dupla fina para equipo (metros)	Mts.	5
	20	26028	Mangueira dupla 3/4 para equipo	Mts.	5
	21	26029	Mangueira 3/4 mm para equipo	Mts.	5
	22	26030	Mangueira tríplex para equipo	Mts.	10
	23	26031	Válvula reguladora para equipe	Unid.	1
	24	26032	Válvula de água para equipo	Unid.	1
	25	26033	Nipples para equipo	Unid.	4
	26	26034	Seringa tríplex para equipo	Unid.	4
	27	26035	Terminal triplo para equipo	Unid.	1
	28	26036	Suporte de pontas completo para equipo	Unid.	1
	29	26037	Suporte de pontas para seringa tríplex	Unid.	1
	30	26038	Mangueira lisa para sugador Cz (metros)	Mts.	5
	31	26039	Retentor de detritos para unidade auxiliar	Unid.	5
	32	26040	Base da unidade suctora para unidade auxiliar	Unid.	1

	33	26041	Ralo da cuspidreira	Unid.	5
	34	26042	Terminal de bordem	Unid.	2
	35	26043	Borracha adaptadora de cânula para sugador	Unid.	3
	36	26044	Suporte adaptador de suctor	Unid.	1
	37	26045	Mangueira corrugada de 1 1/2 "metro para sugador"	Unid.	10
	38	26046	Mangueira corrugada de 1/2 "metro para sugador"	Unid.	3
	39	26047	Esguicho de água da cuba	Unid.	1
	40	26048	Válvula selenóide de comando de água	Unid.	1
	41	26049	Interruptor de autoclave	Unid.	1
	42	26050	Borracha de vedação para autoclave	Unid.	6
	43	26051	Válvula selenóide de entrada para autoclave	Unid.	2
	44	26052	Válvula selenóide de saída para autoclave	Unid.	2
	45	26053	Resistência de aquecimento para autoclave	Unid.	2
	46	26054	Sensor de temperatura para autoclave	Unid.	1
	47	26055	Placa eletrônica para autoclave	Unid.	2
	48	26056	Válvula de segurança para autoclave	Unid.	2
	49	26057	Chicote de potência para autoclave	Unid.	1
	50	26058	Chicote da placa de controle de potência para autoclave	Unid.	1
	51	26059	Lâmpada dicróica para fotopolimerizador	Unid.	2
	52	26060	Ventoinha do fotopolimerizador	Unid.	2
	53	26067	Soquete da lâmpada para fotopolimerizador	Unid.	1
	54	26069	Placa eletrônica para fotopolimerizador	Unid.	1
	55	26070	Chave liga-desliga para fotopolimerizador	Unid.	1
	56	26072	Ponta de fibra para fotopolimerizador	Unid.	1
	57	26073	Anel turbina para caneta de AR	Unid.	1
	58	26074	Rolamento para caneta de AR	Unid.	2
	59	26075	Turbina (rotor) para caneta de AR	Unid.	1
	60	26077	Junta de spray para caneta de AR	Unid.	1
	61	26078	Junta de engate para caneta de AR	Unid.	1
	62	26079	Palheta de rotação para micro motor	Unid.	3
	63	26080	Engrenagem de rotação do micro motor	Unid.	1
	64	26082	Mola para micro motor	Unid.	3
	65	26083	Eixo de rotação do contra ângulo	Unid.	1
	66	26084	Engrenagem da coroa dentada de cabeça do contra ângulo	Unid.	1
	67	26086	Pinça de sustentação e trava do contra ângulo	Unid.	1
	68	26087	Rolamentos para compressores	Unid.	1

		69	26089	Motor elétrico do compressor	Unid.	1
		70	26090	Correia do compressor	Unid.	1
		71	26091	Pistão do compressor	Unid.	1
		72	26092	Anéis do compressor	Unid.	1
		73	26093	Biela do compressor	Unid.	1
		74	26094	Reservatório de ar do compressor	Unid.	1
		75	12044	Pressostato	Unid.	1
		76	26095	Led luminoso do aparelho de profilaxia	Unid.	1
		77	26096	Chave liga/desliga do aparelho de profilaxia	Unid.	1
		78	26097	Caneta de ultra-som do aparelho de profilaxia	Unid.	1
		79	34442	Garrafa para água de 500ml para caneta de AR	Unid.	5
		80	26098	Caneta de bicarbonato do aparelho de profilaxia	Unid.	1
2	Fornecimento de peças para equipamentos Gnatus	1	26099	Tampa do micro motor	Unid.	1
		2	26100	Estabilizadores 1000 VA	Unid.	1
		3	26101	Óleo para cadeira odontológica	Lts.	1
		4	26102	Pistão de elevação de encosto da cadeira	Unid.	1
		5	26103	Pistão de encosto da cadeira	Unid.	1
		6	26104	Bomba hidráulica	Unid.	1
		7	26105	Placa lógica de controle de assento e encosto	Unid.	1
		8	26106	Protetor de refletor	Unid.	1
		9	26107	Lâmpada 12 v X 55 w para refletor	Unid.	1
		10	26108	Fiação de silicone 24 awg para refletor	Unid.	1
		11	26109	Espelho dicróico do refletor	Unid.	1
		12	26110	Soquete da lâmpada do refletor	Unid.	1
		13	26111	Pedal de comando de ar do equipo	Unid.	2
		14	26112	Mangueira corrugada 3/4 para equipo (metros)	Mts.	10
		15	26113	Mangueira dupla fina para equipo (metros)	Mts.	10
		16	26114	Mangueira dupla 3/4 para equipo	Mts.	10
		17	26115	Mangueira 3/4 mm para equipo	Mts.	3
		18	26116	Mangueira tríplex para equipo	Mts.	10
		19	26117	Válvula reguladora para equipe	Unid.	1
		20	26118	Válvula de água para equipo	Unid.	1
		21	26119	Nipples para equipo	Unid.	2
		22	26120	Seringa tríplex para equipo	Unid.	4
		23	26121	Terminal triplo para equipo	Unid.	1
		24	26122	Suporte de pontas completo para equipo	Unid.	1
		25	26123	Suporte de pontas para seringa tríplex	Unid.	1
		26	26124	Mangueira lisa para sugador Cz (metros)	Mts.	6

		27	26125	Retentor de detritos para unidade auxiliar	Unid.	4
		28	26126	Base da unidade suctora para unidade auxiliar	Unid.	1
		29	26127	Ralo da cuspideira	Unid.	2
		30	26128	Terminal de bordem	Unid.	2
		31	26129	Borracha adaptadora de cânula para sugador	Unid.	1
		32	26130	Suporte adaptador de suctor	Unid.	1
		33	26131	Mangueira corrugada de 1 1/2 "metro para sugador"	Mts.	3
		34	26132	Mangueira corrugada de 1/2 "metro para sugador"	Mts.	2
		35	26133	Esguicho de água da cuba	Unid.	1
		36	26134	Válvula solenóide de comando de água	Unid.	1
		37	26135	Led luminoso do aparelho de profilaxia	Unid.	1
		38	26136	Chave liga/desliga do aparelho de profilaxia	Unid.	1
		39	26137	Caneta de ultra-som do aparelho de profilaxia	Unid.	1
		40	26138	Caneta de bicarbonato do aparelho de profilaxia	Unid.	1
		41	26139	Transportador de amalgama para amalgamador	Unid.	1
		42	26140	Chave seletora do amalgamador	Unid.	1
		43	26141	Válvula solenóide do amalgamador	Unid.	1
		44	26142	Placa lógica do amalgamador	Unid.	1
		45	26143	Lâmpada dicróica para fotopolimerizador	Unid.	2
		46	26144	Ventoinha do fotopolimerizador	Unid.	2
		47	26145	Soquete da lâmpada para fotopolimerizador	Unid.	1
		48	26146	Placa eletrônica para fotopolimerizador	Unid.	1
		49	26147	Chave liga/desliga para fotopolimerizador	Unid.	1
		50	26148	Ponta de fibra para fotopolimerizador	Unid.	1
		51	26149	Palheta de rotação para micro motor	Unid.	1
		52	26150	Engrenagem de rotação do micro motor	Unid.	1
		53	26151	Mola para micro motor	Unid.	1
		54	26152	Mola do braço articulado do Raio X	Unid.	1
		55	26153	Temporizador de tempo de exposição do Raio X	Unid.	1
		56	26154	Disparador a distância do Raio X	Unid.	1
		57	34443	Garrafa para água de 800ml para caneta de AR	unid	4
		58	26155	Fiação do Raio X	Unid.	1
3	Fornecimento de peças para equipamentos Funk	1	26166	Estabilizadores 1000 VA	Unid.	1
		2	26168	Óleo para cadeira odontológica	Lts.	1
		3	26169	Pistão de elevação de encosto da	Unid.	1

	ou similares			cadeira		
		4	26170	Pistão de encosto da cadeira	Unid.	1
		5	26171	Bomba hidráulica	Unid.	1
		6	26172	Placa lógica de controle de assento e encosto	Unid.	1
		7	26173	Protetor de refletor	Unid.	1
		8	26174	Lâmpada 12 v X 55 w para refletor	Unid.	1
		9	26175	Fiação de silicone 24 awg para refletor	Unid.	1
		10	26176	Espelho dicróico do refletor	Unid.	1
		11	26177	Soquete da lâmpada do refletor	Unid.	1
		12	26178	Pedal de comando de ar do equipo	Unid.	1
		13	26179	Mangueira corrugada 3/4 para equipo (metros)	Mts.	1
		14	26180	Mangueira dupla fina para equipo (metros)	Mts.	1
		15	26181	Mangueira dupla 3/4 para equipo	Mts.	1
		16	26182	Mangueira 3/4 mm para equipo	Mts.	1
		17	26183	Mangueira tríplice para equipo	Mts.	1
		18	26184	Válvula reguladora para equipe	Unid.	1
		19	26185	Válvula de água para equipo	Unid.	1
		20	26186	Nipples para equipo	Unid.	1
		21	26187	Seringa tríplice para equipo	Unid.	1
		22	26188	Terminal triplo para equipo	Unid.	1
		23	26189	Suporte de pontas completo para equipo	Unid.	1
		24	26190	Suporte de pontas para seringa tríplice	Unid.	1
		25	26191	Mangueira lisa para sugador Cz (metros)	Unid.	1
		26	26192	Retentor de detritos para unidade auxiliar	Unid.	1
		27	26194	Base da unidade suctora para unidade auxiliar	Unid.	1
		28	26195	Ralo da cuspideira	Unid.	1
		29	26196	Terminal de bordem	Unid.	1
		30	26200	Borracha adaptadora de cânula para sugador	Unid.	1
		31	26202	Suporte adaptador de suctor	Unid.	1
		32	26205	Mangueira corrugada de 1 1/2 "metro para sugador"	Unid.	1
		33	26207	Mangueira corrugada de 1/2 "metro para sugador"	Unid.	1
		34	26208	Esguicho de água da cuba	Unid.	1
		35	26209	Válvula solenóide de comando de água	Unid.	1
4	Aparelho amalgamador marca Dentomat	1	26062	Placa lógica	Unid.	1
		2	26063	Transportador de amalgama	Unid.	1
		3	26065	Motor	Unid.	1
		4	26066	Kit dosador	Unid.	1
5	Aparelho	1	26068	Placa lógica	Unid.	1

	amalgamador marca Mixelloy	2	26071	Transportador de amalgama	Unid.	1
		3	26076	Motor	Unid.	1
		4	26081	Kit dosador	Unid.	1
6	Aparelho amalgamador marca Rhos - Mix com cápsula	1	26085	Placa lógica	Unid.	1
		2	26088	Transportador de amalgama	Unid.	1
		3	34462	Motor	Unid.	1
		4	34463	Led luminoso	Unid.	1
7	Equipamentos KAVO	1	26161	Rolamento da peça de mão	Unid.	1
		2	26162	Pinça completa da peça de mão	Unid.	1
		3	26163	Palheta de rotação para micro motor	Unid.	3
		4	26164	Engrenagem de rotação do micro motor	Unid.	1
		5	26165	Mola para micro motor	Unid.	1
		6	26167	Eixo de rotação do contra ângulo	Unid.	1
		7	26193	Engrenagem da coroa dentada de cabeça do contra ângulo	Unid.	1
		8	26197	Pinça de sustentação e trava do contra ângulo	Unid.	1
		9	26198	Anel turbina para caneta de AR	Unid.	2
		10	26199	Rolamento para caneta de AR	Unid.	3
		11	26201	Turbina (rotor) para caneta de AR	Unid.	2
		12	26203	Junta do spray para caneta de AR	Unid.	2
		13	26204	Junta de engate para caneta de AR	Unid.	2
8	AutoClave Cristofoli 21 Litros	1	27761	Interruptor de autoclave	Unid.	1
		2	27762	Borracha de vedação para autoclave	Unid.	1
		3	27763	Válvula solenóide	Unid.	2
		4	27764	Resistência de aquecimento para autoclave	Unid.	2
		5	27765	Sensor de aquecimento para autoclave	Unid.	1
		6	27767	Placa eletrônica para autoclave	Unid.	2
		7	27768	Válvula de segurança para autoclave	Unid.	2
		8	27769	Chicote de potência para autoclave	Unid.	1
		9	27773	Chicote de controle de potência para autoclave	Unid.	1
9	Equipamentos DENTFLEX	1	26219	Palheta de rotação para micro motor	Unid.	1
		2	26220	Engrenagem de rotação do micro motor	Unid.	1
		3	26221	Mola para micro motor	Unid.	1
		4	26222	Eixo de rotação do contra ângulo	Unid.	1
		5	26223	Engrenagem da coroa dentada de cabeça do contra ângulo	Unid.	1
		6	26224	Pinça de sustentação e trava do contra ângulo	Unid.	1
		7	26225	Anel turbina para caneta de AR	Unid.	1
		8	26226	Rolamento para caneta de AR	Unid.	1
		9	26227	Turbina (rotor) para caneta de AR	Unid.	1
		10	26228	Junta do spray para caneta de AR	Unid.	1
		11	26229	Junta de engate para caneta de AR	Unid.	1

10	Compressor de Ar Odontológico: Cristófoli 9001	1	34386	Pistão	Unid.	2
		2	34387	Biela do compressor	Unid.	2
		3	34388	Camisa	Unid.	2
		4	34389	Placa de válvulas	Unid.	2
		5	34390	Filtro de ar	Unid.	2
		6	34391	Válvula de retenção	Unid.	2
		7	34392	Tampa do cabeçote	Unid.	2
		8	34393	Pressostato 4 vias	Unid.	2
		9	34394	Filtro de ar regulador de pressão	Unid.	2
		10	34395	Ventilador	Unid.	2
		11	34396	Carcaça de motor alumínio	Unid.	2
		12	34397	Correia do compressor	Unid.	2
		13	34398	Kit elemento filtrante	Unid.	2
		14	34399	Anéis do compressor	Unid.	2
		15	34400	Reservatório de ar	Unid.	2
		16	34401	Manômetro horizontal de rosca 1/4 0- 150 psi	Unid.	2
		17	34402	Mangueira tramada 1/4 metros	Mts	4
11	Compressor de ar odontológico: Sander	1	34403	Anel de pistão piston cup	Unid.	2
		2	34404	Anel de vedação silicone cabeçote motor gasket	Unid.	2
		3	34405	Cilindro do cabeçote (camisa)	Unid.	2
		4	34406	Filtro de ar (muffer)	Unid.	2
		5	34407	Manômetro diam. 42mm 0-180psi	Unid.	2
		6	34408	Manômetro diam. 51mm 0-180psi	Unid.	2
		7	34409	Motor 1hp - 127v compressor csm 30	Unid.	2
		8	34410	Motor 1hp - 220v compressor csm 30	Unid.	2
		9	34411	Pressostato	Unid.	2
		10	34412	Regulador de pressão	Unid.	2
		11	34413	Solenóide 127v	Unid.	2
		12	34414	Solenóide 220v	Unid.	2
		13	34415	Válvula de retenção (check valve)	Unid.	2
12	Compressor de ar odontológico: Schulz,	1	34416	Válvula de retenção	Unid.	1
		2	34417	Biela do compressor	Unid.	1
		3	34418	Pistão	Unid.	1
		4	34419	Camisa	Unid.	1
		5	34420	Jogo de anéis pistão	Unid.	1
		6	34421	Registro esfera m/f 1/4	Unid.	1
		7	34422	Pressostato 80/150psi	Unid.	1
		8	34423	Rolamento	Unid.	1
		9	34424	Correia Goodyer 13x825	Unid.	1
		10	34425	Reservatório de ar do compressor	Unid.	1
		11	34426	Kit elemento filtrante	Unid.	1
		12	34427	Filtro de ar	Unid.	1
		13	34428	Mangueira tramada 1/4 metros	Mts	2
		14	34429	Placa de válvulas com palhetas	Unid.	1

13	Compressor de ar odontológico: Fiac Doctor,	1	34430	Válvula de retenção	Unid.	1
		2	34431	Biela do compressor	Unid.	1
		3	34432	Pistão de compressor	Unid.	1
		4	34433	Motor elétrico do compressor	Unid.	1
		5	34434	Correia do compressor	Unid.	1
		6	34435	Mangueira tramada 1/4 metros	Mts	2
		7	34436	Pressostato 80/150psi	Unid.	1
		8	34437	Rolamento	Unid.	1
		9	34438	Reservatório de ar do compressor	Unid.	1
		10	34439	Kit elemento filtrante	Unid.	1
		11	34440	Filtro de ar	Unid.	1
		12	34441	Anéis do compressor	Unid.	1

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Dentro do Envelope N°. 02)

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2017 - REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 014/2017

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO

A empresa, com sede à, N°., na cidade de, inscrita no CNPJ sob o N°., vem através de seu representante legal, infra-assinado, em atenção ao Art. 27, V da Lei N°. 8.666/93, declarar expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

Santa Rita do Sapucaí, ____ de _____ de 2.017.

ASS. DO REP. LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

(DENTRO DO ENVELOPE N°. 02)

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2017 - REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 014/2017

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

Nome/Razão Social: _____

Endereço: _____

_____ Município: _____ Estado: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital de Pregão Presencial nº. 010/2017 - RP 010/2017.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

Santa Rita do Sapucaí, ____ de _____ de 2.017.

ASS. DO REP. LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA